## DECRETO № 2.607 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA  $N^{\circ}$  2.130 Art.  $8^{\circ}$  e Art. 11 de 10/12/2013, publicada em 11/12/2013 e LDO  $N^{\circ}$  2.124 Art. 42, parágrafo Único de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), com recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.1.90.03.00.00.00	Pensões, Exclusive do RGPS (46)	000	740,00
TOTAL			740,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, será utilizado recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (51)	000	740,00
TOTAL			740,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO